



Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na Modalidade a Distância

Marta Lúcia Pomim Valentim

Políticas de Informação

Semestre

6

Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na Modalidade a Distância

Marta LÍgia Pomim Valentim

Políticas de Informação

Semestre

6

Brasília, DF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro

Faculdade de Administração
e Ciências Contábeis

Departamento
de Biblioteconomia

2022



Permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito ao autor e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Presidência da República

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Diretoria de Educação a Distância (DED)

Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Núcleo de Educação a Distância (NEAD)

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC)

Departamento de Biblioteconomia

Comissão Técnica

Célia Regina Simonetti Barbalho
Helen Beatriz Frota Rozados
Henriette Ferreira Gomes
Marta Lúcia Pomim Valentim

Comissão de Gerenciamento

Mariza Russo (*in memoriam*)
Ana Maria Ferreira de Carvalho
Maria José Veloso da Costa Santos
Nadir Ferreira Alves
Nysia Oliveira de Sá

Equipe de apoio

Eliana Taborda Garcia Santos
José Antonio Gameiro Salles
Maria Cristina Paiva
Miriam Ferreira Freire Dias
Rômulo Magnus de Melo
Solange de Souza Alves da Silva

Coordenação de Desenvolvimento Instrucional

Cristine Costa Barreto

Desenvolvimento Instrucional

Flavia Busnardo

Diagramação

André Guimarães de Souza

Revisão de Língua Portuguesa

Patrícia Sotello

Projeto gráfico e capa

André Guimarães de Souza
Patricia Seabra

Normalização

Lamas Consultoria

V155p Valentim, Marta Lúcia Pomim.

Políticas de informação / Marta Lúcia Pomim Valentim. – Brasília, DF : CAPES : UAB ; Rio de Janeiro, RJ : Departamento de Biblioteconomia, FACC/UFRJ, 2022. 84 p. : il.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-85229-96-2 (brochura)

ISBN 978-85-85229-94-8 (e-book)

1. Políticas de informação. 2. Agências de fomento. 3. Captação de recursos. I. Título.

CDD 338
CDU 021.8

Caro leitor,

A licença CC-BY-NC-AS, adotada pela UAB para os materiais didáticos do Projeto BibEaD, permite que outros remixem, adaptem e criem a partir desses materiais para fins não comerciais, desde que lhes atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. No interesse da excelência dos materiais didáticos que compõem o Curso Nacional de Biblioteconomia na modalidade a distância, foram empreendidos esforços de dezenas de autores de todas as regiões do Brasil, além de outros profissionais especialistas, a fim de minimizar inconsistências e possíveis incorreções. Nesse sentido, asseguramos que serão bem recebidas sugestões de ajustes, de correções e de atualizações, caso seja identificada a necessidade destes pelos usuários do material ora apresentado.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Políticas públicas	19
Figura 2 - <i>Policy makers</i>	20
Figura 3 - Ciclo de formulação de políticas públicas	21
Figura 4 - Modelo de Theodor Lowi de políticas públicas.....	22
Figura 5 - Abordagens sobre políticas	23
Figura 6 – Regime de informação.....	26
Figura 7 - Evolução da sociedade	31
Figura 8 - Agenda 2030 – ONU.....	33
Figura 9 - Biblioteca Parque Villa-Lobos	35
Figura 10 - Biblioteca Escolar	36
Figura 11 - PNLL	40
Figura 12 - Sistema Nacional de CT&I.....	63
Figura 13 - Fontes de Captação de Recursos	72
Figura 14 - Solicitação de recursos no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura	74
Figura 15 - Guia prático de captação de recursos	76
Figura 16 - Etapas para a elaboração de um projeto de captação de recursos.....	77

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Fatos históricos e legislação que envolvem a área de informação.....	27
Quadro 2 - Conceitos e definições sobre Sociedade da Informação.....	30

LISTA DE SIGLAS

ALA	<i>American Library Association</i>
BDMG	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais
BNDE	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BRB	Banco de Brasília
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
C&T	Ciência & Tecnologia
CT&I	Ciência, Tecnologia e Inovação
CGEE	Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COMUT	Programa de Comutação Bibliográfica
CONFAP	Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
FA	Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná
FACEPE	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco
FAP	Fundações de Amparo à Pesquisa
FAPAC	Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre
FAPDF	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
FAPEAL	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas
FAPEAM	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
FAPEAP	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá
FAPEG	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás
FAPEMA	Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão
FAPEMAT	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
FAPEMIG	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
FAPEPI	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí

FAPERGS	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul
FAPERJ	Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro
FAPERN	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
FAPERO	Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia
FAPES	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo
FAPESB	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
FAPESC	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina
FAPESPA	Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará
FAPESQ	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba
FAPESP	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FAPT	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins
FAPITEC	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FNDTC	Fundo Nacional de Desenvolvimento Técnico-Científico
FUNCAP	Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FUNDECT	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
FUNTTEL	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações
IBBD	Fundação do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
ICT	Inovação, Ciência e Tecnologia
IFLA	<i>The International Federation of Library Associations and Institutions</i>
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISSN	Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MCT	Ministério de Ciência e Tecnologia
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MEC	Ministério da Educação e Cultura
OCDE	<i>The Organisation for Economic Co-operation and Development</i>
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PADCT	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
PBDCT	Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
PD&I	Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação
P&D	Pesquisa & Desenvolvimento
PED	Programa Estratégico de Desenvolvimento
PL	Projeto de Lei
PNE	Plano Nacional de Educação
PNL	Política Nacional do Livro
PNLE	Política Nacional de Leitura e Escrita
PNLL	Plano Nacional do Livro e Leitura
PPP	Parcerias Público-Privadas
PRONAC	Programa Nacional de Apoio à Cultura
PLS	Projeto de Lei do Senado
II PBDCT	II Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
III PBDCT	III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
I PND	I Plano Nacional de Desenvolvimento
II PND	II Plano Nacional de Desenvolvimento
SEICT	Sistemas Estaduais de Informação Científica e Tecnológica
SIBC	Sistema de Benefícios ao Cidadão
SNBP	Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas

SNDCT	Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia
SNF	Sistema Nacional de Fomento
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	13
1	UNIDADE 1: POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE INFORMAÇÃO	15
1.1	OBJETIVO GERAL.....	15
1.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	15
1.3	O QUE É POLÍTICA?	17
1.4	POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO	25
1.5	POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45
1.5.1	Atividade	47
	RESUMO	48
	SUGESTÃO DE LEITURA	48
	REFERÊNCIAS	49
2	UNIDADE 2: AGÊNCIAS DE FOMENTO	55
2.1	OBJETIVO GERAL.....	55
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	55
2.3	INDICADORES DE FOMENTO	57
2.4	SISTEMA NACIONAL DE FOMENTO.....	58
2.4.1	Atividade	66
	RESUMO	66
	SUGESTÃO DE LEITURA	66
	REFERÊNCIAS	67
3	UNIDADE 3: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	69
3.1	OBJETIVO GERAL.....	69
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	69
3.3	EDITAIS E CHAMADAS	71
3.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	74
3.4.1	Ideia: Problema, Importância e Justificativa	77
3.4.2	Objetivo Geral e Objetivos Específicos	78
3.4.3	Público Beneficiado	78
3.4.4	Local e Pessoal Responsável	78
3.4.5	Métodos, Técnicas e Instrumentos	78
3.4.6	Cronograma	78
3.4.7	Previsão Financeira	79
3.4.8	Prestação de Contas	79
3.4.9	Impactos e Resultados Esperados	79
3.4.10	Documentação Exigida pelo Edital/Chamada	80
3.4.11	Atividade	80

RESUMO	81
SUGESTÃO DE LEITURA	81
REFERÊNCIAS	81
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	82
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	82

APRESENTAÇÃO

A disciplina **Políticas de Informação** apresenta conteúdos voltados às políticas de informação no contexto nacional. Para tanto, discorre inicialmente sobre a estrutura relacionada à *Cultura* e à *Ciência e Tecnologia* (C&T) existente no país. Em um segundo momento apresenta os programas e as ações governamentais voltadas à informação. Destaca o papel das agências de fomento federais, estaduais e de organismos internacionais e, por fim, apresenta os aspectos relevantes para a elaboração de projetos para a captação de recursos.

Vale destacar que a disciplina propiciará a você conhecimentos básicos para compreender a importância das políticas nacionais voltadas à informação. O primeiro passo para fortalecer um campo profissional ou científico refere-se ao estabelecimento de políticas em distintos níveis governamentais, pois estas são norteadoras de planejamentos e ações governamentais que, por sua vez, propiciam a estrutura e as condições necessárias ao desenvolvimento informacional de qualquer país.

O bibliotecário deve participar ativamente das discussões políticas que envolvam a informação, uma vez que é de sua responsabilidade buscar melhorar o acesso e a apropriação da informação, seja cultural, educacional, científica ou tecnológica aos diferentes segmentos da sociedade.

Participar do debate regional, nacional e, até mesmo, internacional sobre políticas de informações formuladas por governos ou organismos é fundamental para o fortalecimento da área de Biblioteconomia.

Esperamos que os conteúdos aqui apresentados possam contribuir para a sua formação.

UNIDADE 1

POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE INFORMAÇÃO

1.1 OBJETIVO GERAL

Propiciar ao aluno competências para debater, formular e influir em políticas, programas e ações voltadas à informação.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Espera-se que, ao final desta unidade, você seja capaz de:

- a) identificar conteúdos relevantes voltados às políticas de informação;
 - b) desenvolver políticas de informação;
 - c) reconhecer as dimensões das políticas de informação e sua importância para a sociedade.
-

1.3 O QUE É POLÍTICA?

Vamos iniciar esta unidade com uma simples pergunta: o que é política? Poderíamos pensar de imediato em cargos políticos representantes dos poderes Executivo e Legislativo, como: o presidente da república, os governadores e os prefeitos; os senadores, os deputados federais/estaduais e os vereadores. Outra referência à política poderia ser relativa aos partidos políticos existentes e distribuídos no âmbito do Poder Legislativo (federal, estadual e municipal). No entanto, o termo “política”, como veremos, envolve muito mais do que os cargos políticos e o sistema partidário.

Segundo *Cunha* (2010, p. 509) a origem da palavra advém do latim *política*, que, por sua vez, é derivada do grego *politiké* e significa:



Explicativo

1. Ciência dos fenômenos referentes ao Estado; ciência política.
2. Sistema de regras respeitantes à direção dos negócios públicos.
3. Arte de bem governar os povos.
- 4. Conjunto de objetivos que enformam determinado programa de ação governamental e condicionam a sua execução.**
5. Princípio doutrinário que caracteriza a estrutura constitucional do Estado.
6. Posição ideológica a respeito dos fins do Estado.
7. Atividade exercida na disputa dos cargos de governo ou no proselitismo partidário.
8. Habilidade no trato das relações humanas, com vista à obtenção dos resultados desejados.
9. *P. ext.* Civilidade, cortesia.
10. *Fig.* Astúcia, ardil, artifício, esperteza (FERREIRA, 1995, p. 515, grifo nosso).

Para os fins desta disciplina, adotaremos a definição de número quatro (isto é, “Conjunto de objetivos que enformam determinado programa de ação governamental e condicionam a sua execução” (FERREIRA, 1995, p. 515).



Multimídia

O que é política?



Para saber um pouco mais sobre as origens e os desdobramentos do conceito de política, assista ao vídeo publicado em 7 de novembro de 2016 por EVC Câmara dos Deputados, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=lcdqEIPalbM>.

As políticas públicas são de responsabilidade do poder público em suas diferentes esferas. Os poderes Legislativo e Executivo podem propor políticas públicas. O Poder Executivo as planeja e as executa nos âmbitos federal, estadual e municipal; no entanto, para que uma política pública seja exequível, o Poder Legislativo necessariamente deve criar legislações específicas que possibilitem sua exequibilidade e regulem sua execução, enquanto o Poder Judiciário verifica e controla se a legislação está sendo de fato respeitada pelos executores.

As políticas públicas são essenciais, pois é por meio delas que ações governamentais são aplicadas em diferentes segmentos e com distintos objetivos, sempre visando à melhoria da sociedade. Nessa perspectiva, as políticas públicas podem ser voltadas a: informação, cultura, educação, saúde, meio ambiente, segurança, habitação, assistência social, mercado de trabalho, lazer, turismo e transporte, entre outros.

Figura 1 - Políticas públicas



Fonte: Prezi (2020)¹

A partir da promulgação da Constituição Brasileira de 1988 foi possível avançar no que tange à formulação de políticas públicas voltadas ao bem-estar social compatíveis com nações mais desenvolvidas, mas ainda é necessário melhorar o gerenciamento das políticas públicas implementadas.

Brancaleon et al. (2015) explicam que existem diferentes tipos de políticas públicas:

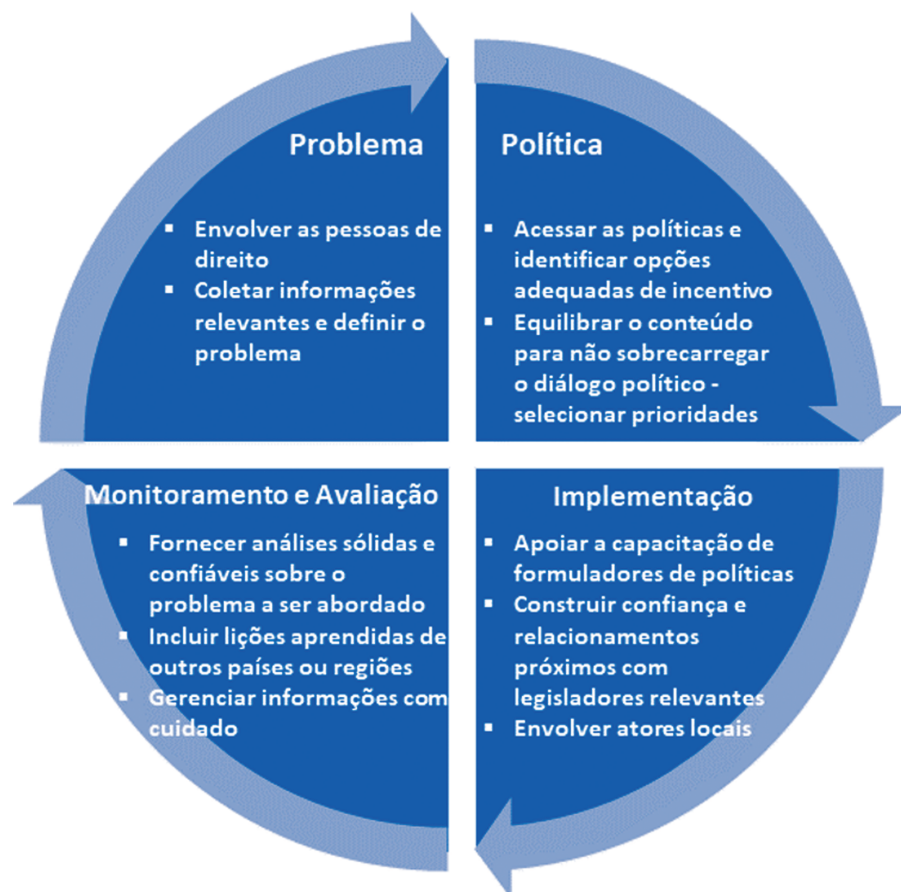
- a) **distributivas** – que não consideram a limitação dos recursos públicos e buscam privilegiar não a sociedade como um todo, mas uma parcela da população; são mais conhecidas como “clientelismo” ou “assistencialismo”;
- b) **redistributivas** – que alocam bens ou serviços a segmentos específicos da sociedade mediante recursos que são extraídos de outros grupos específicos;
- c) **regulatórias** – envolvem prioritariamente os policy makers, a administração pública e a burocracia estatal, além de outros grupos de interesse;
- d) **constitutivas** – estabelecem as “regras do jogo”, as normas e os procedimentos a partir dos quais devem ser formuladas e implementadas outras políticas.

A expressão policy makers tem origem no inglês e significa “formuladores e gestores de políticas públicas”, normalmente vinculados ao Poder Executivo.



¹ PREZI. 5 exemplos de políticas públicas. Disponível em: <https://prezi.com/gxteek9uox4r/5-exemplos-de-politicas-publicas/>. Acesso em: 2 jun. 2020.

Figura 2 - Policy makers



Fonte: Traduzido e adaptado de *Research gate* (2015)²

Existem inúmeras políticas voltadas às áreas cultural, científica e tecnológica que nos interessam diretamente como bibliotecários e, portanto, vamos estudá-las com mais detalhes nas unidades seguintes.

Brancaleon et al. (2015, p. 5-6) explicam que, para se implementar uma política pública, é necessário analisar o contexto, evidenciando quatro fatores:

- grau de estabilidade política:** O ambiente pode ser considerado “propício” para a implementação de políticas se houver um apoio político relativamente forte aos produtos do programa que serão produzidos, e se a capacidade burocrática para tarefas analíticas e de implementação for relativamente forte.
- grau em que o ambiente político e econômico externo está mudando, lentamente ou mais rapidamente:** A forma como esses dois primeiros fatores (o ambiente geral de políticas públicas facilitador e o ritmo de mudança) se cruzam pode oferecer pistas para as perspectivas de implementação.
- abertura do processo de políticas públicas:** Refere-se ao grau em que o processo é influenciado por uma série de atores, em vez de ter uma base

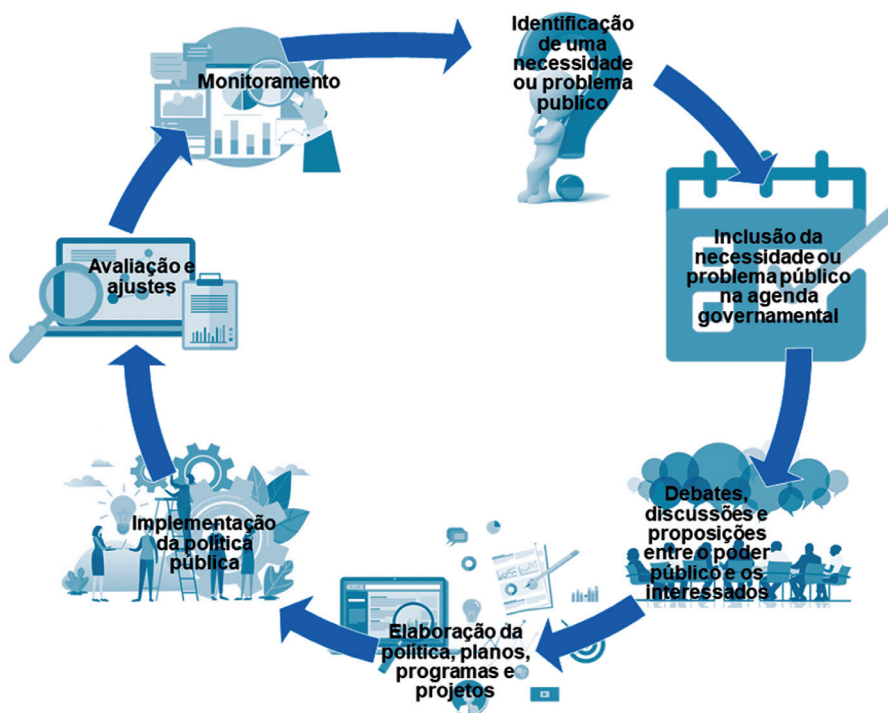
² RESEARCH GATE. Tips to strengthen policymakers involvement throughout the policy cycle. Disponível em: https://www.researchgate.net/figure/Tips-to-strengthen-policymakers-involvement-throughout-the-policy-cycle_fig2_324583885. Acesso em: 22 jun. 2020.

de tomada de decisão estreita. Exemplificando, em um país com diversidade cultural e ideológica, com presença forte de ONG e liberdade de imprensa, a formulação de políticas em geral é inevitavelmente moldada por um grande número de atores, diferente do que ocorreria em um país em que a formulação de políticas é restrita a uma pequena elite.

- d. **grau de descentralização do setor público:** A descentralização é um dos focos dos debates sobre desenvolvimento nas últimas décadas, com a maioria dos países implementando, ou pelo menos apoiando, a ideia de passar autoridade e recursos para níveis mais baixos de governo (descentralização territorial) ou para autoridades reconstituídas não tradicionais (descentralização funcional). O grau em que tais tendências afetará a forma como as decisões relacionadas à adoção de políticas são tomadas, os recursos mobilizados, e os atores administrativos e não burocráticos para a implementação.

A combinação dos quatro fatores supracitados é essencial para que uma política pública possa ser implantada e tenha efetividade. No entanto, vale ressaltar que uma política pública necessariamente precisa de regulações executórias, isto é, além da própria política ser promulgada é fundamental que os organismos governamentais responsáveis elaborem e publiquem resoluções, portarias, normativas e outros instrumentos legais que propiciem a regulação de todos os processos oriundos da política em questão, caso contrário, fatalmente será uma política que na prática não é viabilizada (Figura 3).

Figura 3 - Ciclo de formulação de políticas públicas

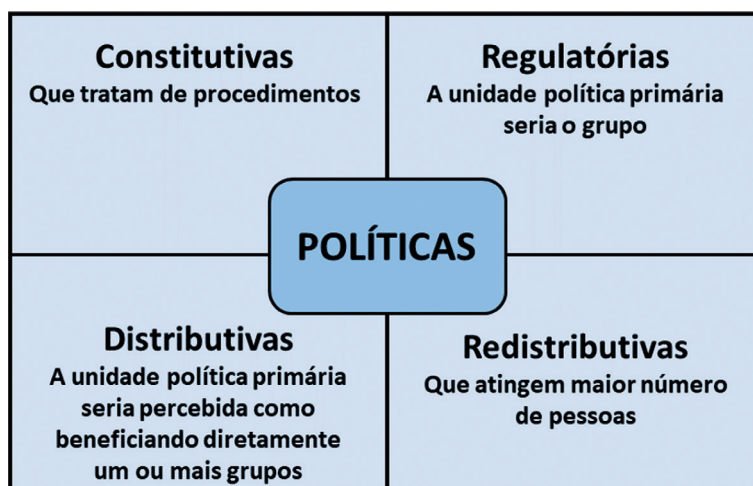


Fonte: Elaborada pela autora (2020)

A formulação de políticas públicas envolve, em um primeiro momento, a identificação de uma necessidade ou problema de um determinado grupo social ou da sociedade como um todo. A partir da identificação da necessidade ou problema é necessário incluí-la(o) na agenda governamental, sem o que não será possível dar prosseguimento à formulação da política. Para tanto, é essencial que debates e discussões sobre a necessidade ou problema sejam realizados em diferentes contextos e instâncias, de modo que o poder público e demais interessados possam tomar consciência das questões inter-relacionadas, assim como conhecer os impactos no grupo social ou sociedade como um todo.

São atividades realizadas por um conjunto de atores estatais e sociais, no intuito de verificar como uma política pública se saiu na prática, assim como estimar o provável desempenho dela no futuro. Examinam-se tanto os meios utilizados, quanto os objetivos alcançados na prática. Em alguns casos, os resultados e as recomendações da avaliação podem retroalimentar a política vigente ou gerar nova política, ou seja, aprimorando-a ou reformando-a significativamente ou revogando-a totalmente (BRANCALEON *et al.*, 2015).

Figura 4 - Modelo de Theodor Lowi de políticas públicas



Fonte: Laudino (2015)³

Nesse contexto, pode-se propor ações que minimizem ou resolvam a necessidade ou problema. Nesse intuito, o poder público assume a elaboração da política, estabelecendo planos, programas e projetos que atendam à demanda proposta. Após finalizar os ajustes da política elaborada, esta seguirá para aprovação nas instâncias jurídicas competentes para ser posteriormente implementada de fato. Na implantação da política é possível realizar os ajustes necessários. E, por fim, realiza-se o monitoramento constante da eficácia da política pública na resolução do problema inicialmente identificado.

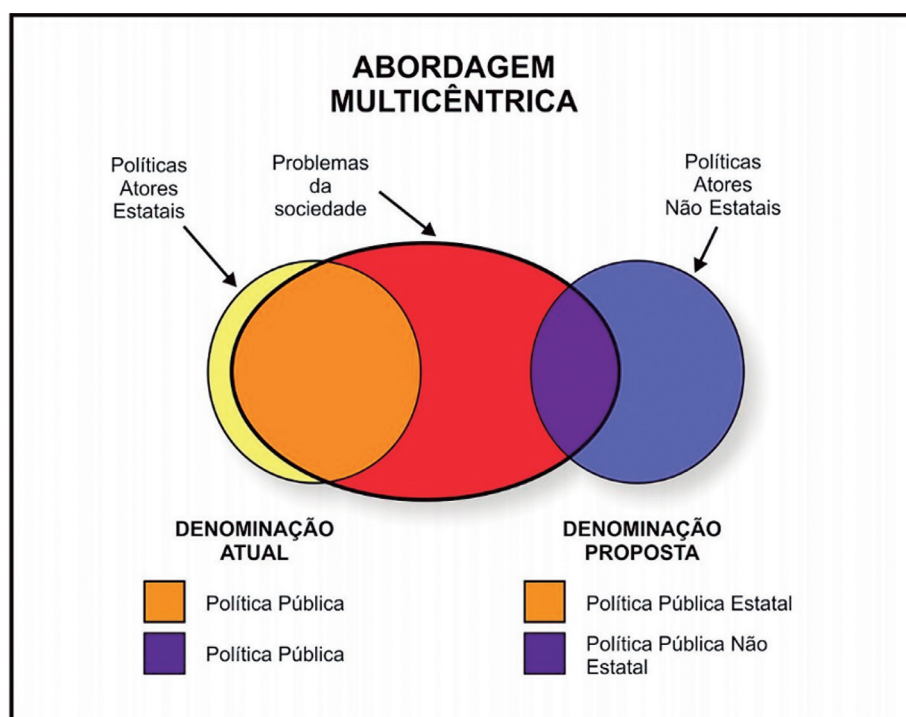
Destacam-se alguns tipos de avaliação que podem ser aplicados às políticas públicas:

- a) avaliação de esforços – mede a quantidade de insumos da política. Deve ser calculada em relação aos custos monetários. Seu propósito é gerar dados e informações que possam ser usados posteriormente;

³ LAUDINO, Danielle. **O que são políticas públicas**. 2015. Disponível em: <https://daniellelaudinos.wordpress.com/2015/08/30/o-que-sao-politicas-publicas/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

- b) avaliação de desempenho – examina os produtos oriundos da política, em vez dos insumos. Ex.: o número de bibliotecas públicas por município;
- c) avaliação de processo – examina os métodos organizacionais, incluindo as normativas legais e os procedimentos operacionais utilizados para executar a política;
- d) avaliação de eficiência – voltada aos custos de implementação da política. Analisa a quantidade e/ou qualidade de produtos e serviços oriundos da política;
- e) avaliação de adequação de desempenho (ou de eficácia) – compara o desempenho de uma determinada política aos objetivos propostos inicialmente, visando a identificar se as metas foram atingidas; caso não tenham sido atingidas, definem-se os ajustes necessários para o atingimento dos objetivos (BRANCALEON *et al.*, 2015).

Figura 5 - Abordagens sobre políticas




Fonte: Wikipedia (2020)⁴

Vale destacar que, no contexto da Biblioteconomia, a *American Library Association (ALA)* publicou o *Library Advocate's Handbooks* (Manual das pessoas que advogam pela biblioteca), destacando o papel de alguns agentes para a formulação de políticas públicas voltadas às bibliotecas, conforme segue:

Curadores de Bibliotecas – se eleitos ou nomeados, os curadores geralmente têm conexões políticas e na comunidade que podem beneficiar a biblioteca. Eles também têm influência sobre os funcionários encarregados de representar o melhor interesse da biblioteca e sua comunidade.

⁴ WIKIPEDIA. Ficheiro: política pública abordagem multicêntrica. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Pol%C3%ADtica_p%C3%ABlica_abordagem_multic%C3%AAntrica.jpg. Acesso em: 22 jun. 2020.



Amigos de bibliotecas – como “embaixadores” da biblioteca na comunidade, os amigos desempenham um papel valioso, sendo os olhos e ouvidos da biblioteca, bem como sua voz. Eles também ajudam a fornecer os indicadores que podem fazer os legisladores darem atenção às bibliotecas.

Usuários da biblioteca (*stakeholders*) – alunos, professores, pais, idosos, empresários e outros usuários de bibliotecas são vitais para qualquer esforço de *advocacy*. Sua defesa de como a biblioteca tem ajudado e o quanto eles precisam de bibliotecas fornecem fortes evidências que chamam a atenção dos tomadores de decisão.

Líderes institucionais e comunitários – diretores de escolas, representantes de universidades, líderes sindicais, presidentes de empresas e funcionários de fundações devem ser parte de sua rede de *advocacy*. O apoio de tais líderes ajuda a garantir que sua mensagem será ouvida nos níveis mais altos.

Bibliotecários e funcionários de bibliotecas – no trabalho ou fora, todos os funcionários da biblioteca têm inúmeras oportunidades para construir tanto a compreensão quanto o apoio do público. Administradores da biblioteca são responsáveis por desenvolver e coordenar um esforço contínuo de *advocacy*, com papéis bem definidos para os funcionários, administradores e amigos.

Estudantes de Biblioteconomia e Ciência da Informação – estudantes de pós-graduação em Biblioteconomia e Ciência da Informação têm dedicado, obviamente, suas carreiras às bibliotecas. Frequentemente, este é um grupo inexplorado de pessoas que poderia tornar-se defensores efetivos.

Library advocates potenciais – cada biblioteca tem simpatizantes que podem não pertencer a um grupo de apoio à biblioteca ou até mesmo usar a biblioteca. Mas eles podem ter boas lembranças no uso da biblioteca, quando crianças, têm membros da família que se beneficiam do uso da biblioteca ou simplesmente acreditam que as bibliotecas são importantes. Alguns podem ter altos cargos em suas instituições ou comunidades. Esses *library advocates* potenciais ficam muitas vezes felizes de falar sobre a biblioteca quando são convidados [por elas] (ALA, 2008, p. 6).

Dessa maneira, observa-se que as bibliotecas podem contar com diferentes agentes para a formulação de políticas voltadas para determinados tipos de biblioteca (pública, escolar, universitária, especializada etc.). O papel de cada agente é determinante para apoiar, contribuir com ideias e se comprometer de modo cooperativo a buscar soluções para problemas vivenciados na atualidade, mas principalmente para propor ações de médio e longo prazos para o setor, visando ao acesso democrático à informação e ao conhecimento, essenciais para o exercício da cidadania plena.

1.4 POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO

Inicialmente é preciso destacar algumas compreensões. *Braman* (2004) explica que a gestão governamental envolve: o próprio governo (instituições, regras e práticas formais das entidades geopolíticas e históricas); a governança (instituições formais e informais, regras, acordos e práticas de agentes estatais e não estatais, cujas ações produzem um efeito constitutivo na sociedade); e governabilidade (contexto cultural e social a partir do qual os modos de governança surgem e pelos quais são sustentados).

É importante nesse momento apresentar alguns conceitos relacionados à política de informação:

- a) “Política de informação deve ser um instrumento que integre a sociedade aos avanços científicos e tecnológicos, de forma participativa. Assim praticada, ela contribui para a melhoria do nível educacional, cultural e político, elementos básicos para o exercício pleno da cidadania” (SILVA, 1991, p. 12).
- b) “Uma política nacional de desenvolvimento deve ter uma concepção global que objetive mudanças a serem efetuadas, visando a propiciar benefício econômico e social para a sociedade de um país como um todo” (TARAPANOFF, 1993, p. 53).
- c) “A construção de uma política de informação implica o que de fato é verdadeiramente prioritário: o desenvolvimento da sociedade de maneira justa e democrática” (AUN, 1999, p. 3).
- d) “Política de informação se refere ao estabelecimento por parte de um país, estado, município, organização, comunidade ou grupo de estratégias e diretrizes de atuação com uma visão mais macroeconômica” (VALENTIM, 2002b, p. 216).

O Estado deve obrigatoriamente regular, por meio de políticas públicas e outros instrumentos legais, o direito de acesso à informação ao cidadão brasileiro. *Guerra e Massensini* (2012, p. 107) explicam que “A política de informação surge da necessidade de tratar melhor a prestação de serviços de informação pelo Estado ao cidadão”.

O conceito “regime de informação” surge no cenário nacional a partir dos estudos de *González de Gómez* (2012), evidenciando que há forte relação entre política, informação e poder, principalmente no que se refere às questões econômicas.



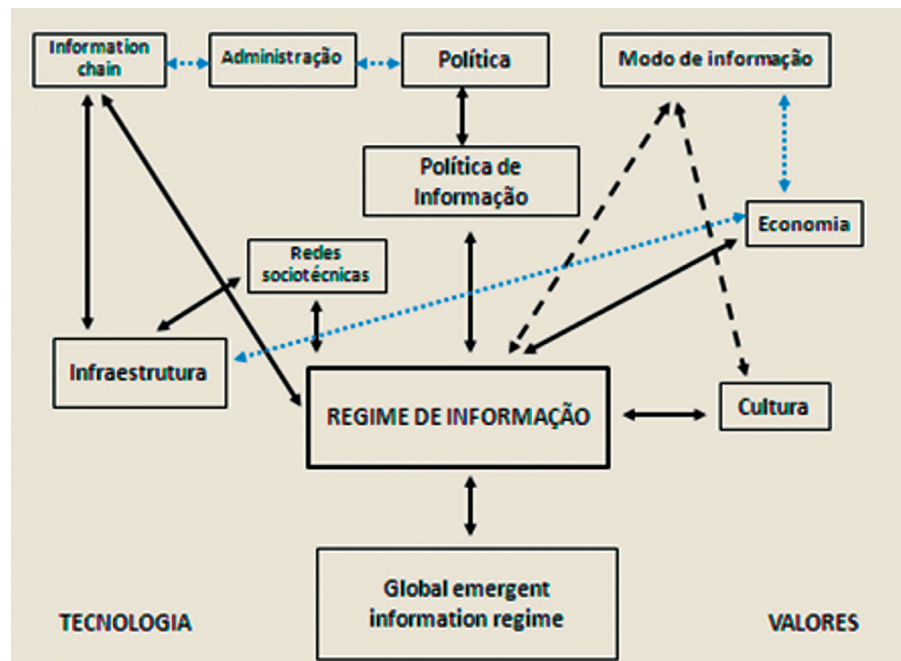
Explicativo

Conceito de Regime de Informação:

Bernd Frohmann é quem propõe primeiro e de maneira explícita, o conceito de regime de informação (1984), como uma genealogia das políticas de informação. Para o autor, o conceito de regime

de informação surge assim como uma alternativa aos estudos de política da informação, e como crítica ao reducionismo das abordagens da política, praticadas na Ciência da Informação e da Biblioteconomia (LIS). Nessa direção, geraria uma distância crítica em relação às abordagens reducionistas, as quais consideraram as políticas de informação como uma das classes das políticas governamentais e, muitas vezes, como uma política governamental acerca dos documentos governamentais.

Figura 6 – Regime de informação



Fonte: González (2012)⁵

O *Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia* apresenta algumas definições sobre política. Entre elas, está a de política cultural:

[...] programa de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis, entidades privadas ou grupos comunitários com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas. Sob esse entendimento imediato, a política cultural apresenta-se assim como o conjunto de iniciativas, tomadas por esses agentes, visando a promover a produção, as distribuições e o uso da cultura, a preservação e a divulgação do patrimônio histórico e o ordenamento do aparelho burocrático por elas responsável [...] (CUNHA; CAVALCANTI, 2008, p. 285).

⁵ Fonte: GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Regime de informação: construção de um conceito. *Informação & Sociedade: Estudos*, v. 22, n. 3, p. 43-60, set./dez. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14376/8576>. Acesso em: 22 jun. 2020.

Política da Sociedade da Informação: “[...] conjunto de ações econômicas, legais, políticas e socioculturais orientadas para o desenvolvimento da sociedade da informação” (CUNHA; CAVALCANTI, 2008, p. 285).

Em relação a fatos governamentais históricos voltados à área de informação no país, vale mencionar aqueles que, de alguma forma, fortaleceram a área e destacaram a importância da informação para a sociedade brasileira (Quadro 1).

Quadro 1 - Fatos históricos e legislação que envolvem a área de informação

(continua)

Ano	Fato / Legislação
1951	Criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o nome Conselho Nacional de Pesquisas, pela Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951.
	Criação da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento do Ensino Superior, depois transformada na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
1952	O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) foi criado pela Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, no segundo Governo Vargas, com o nome de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), constituindo-se em uma autarquia federal, tendo autonomia administrativa e personalidade jurídica própria.
1953	Criação da Seção de Bolsas de Estudo no CNPq.
1954	Fundação do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD), vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo Decreto nº 35.124 de 1954 e, posteriormente, denominado Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), cuja mudança ocorre em 1976.
1955	Publicação da primeira bibliografia brasileira impressa, na área de Física, pelo IBBB.
1966	CNPq constitui comissões assessoras, visando a recolher, de todos os setores da atividade científica, sugestões para programas que levassem em consideração as disparidades regionais, as necessidades do país e os meios disponíveis.
	Inicia-se a cooperação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Técnico-Científico (FNDTC), criado pelo BNDES, visando a constituir os centros nacionais de pós-graduação e treinamento avançado.
1967	A Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) foi criada em 24 de julho de 1967, para institucionalizar o Fundo de Financiamento de Estudos de Projetos e Programas, criado no ano de 1965.
1969	Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), pelo Decreto-Lei nº 719, gerenciado pela FINEP com a finalidade de financiar a implantação de programas de pós-graduação nas universidades brasileiras.
	Início do primeiro mestrado em Ciência da Informação no Brasil e na América Latina, pelo IBICT, com mandato acadêmico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
1971	O I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND) foi instituído pela Lei nº 5.727, em 4 de novembro de 1971, com o objetivo de preparar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do país nas décadas seguintes, com ênfase em setores como transportes e telecomunicações, além de prever investimentos em ciência e tecnologia e a expansão das indústrias naval, siderúrgica e petroquímica.
1972	Criação do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia (SNDCT), pelo Decreto nº 70.553.
1973	Aprovação do I Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PBDCT).
1974	II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND), referente ao período de 1975-1979.



Quadro 1 - Fatos históricos e legislação que envolvem a área de informação

(continuação)

Ano	Fato / Legislação
1975	Aprovação do II Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PBDCT).
	Realizada a Primeira Reunião Brasileira de Ciência da Informação, promovida pelo IBICT.
	Criação do Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (ISSN), pelo IBICT, visando ao registro e ao controle de periódicos brasileiros.
1976	Forma-se os comitês assessores especializados por área de conhecimento no CNPq.
	Inicia-se o banco de teses do Ministério da Educação e Cultura (MEC) / Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBC), com o lançamento dos catálogos impressos de teses e dissertações brasileiras.
1980	Aprovação do III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PBDCT), incluindo o reconhecimento do papel exercido pelo IBICT em prol do fortalecimento da Ciência e da Tecnologia no país.
	Implantação do Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT) inicialmente implantado no MEC e, posteriormente, gerenciado pelo IBICT.
1986	Lei nº 7.505, dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico, em 2 de julho de 1986.
1991	Lei nº 8.159, dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, em 8 de janeiro de 1991.
	Lei Rouanet, oficialmente Lei Federal de Incentivo à Cultura, é a denominação dada a Lei nº 8.313, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), em 23 de dezembro de 1991.
1996	Lei nº 9.394, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em 20 de dezembro de 1996.
1998	Lei nº 9.610, altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, em 19 de fevereiro de 1998.
2001	Decreto nº 3.860, dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências, em 9 de julho de 2001 (revogado pelo Decreto nº 5.773, de 2006).
2003	Lei nº 10.753, institui a Política Nacional do Livro (PNL), em 30 de outubro de 2003.
2005	Lei nº 11.111, regulamenta a parte final do disposto no Inciso XXXIII do caput do Art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências, em 5 de maio de 2005.
	Lei 11.196, conhecida como "Lei do Bem", é considerada o principal instrumento de estímulo às atividades de PD&I nas empresas brasileiras, por meio de incentivos fiscais, abarcando todos os setores da economia e regiões do país.
2006	Portaria Interministerial nº 1.442, institui o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), em 10 de agosto de 2006.
	Decreto nº 5.773, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, em 9 de maio de 2006 (revogado pelo Decreto nº 9.235, de 2017).
2010	Lei nº 12.244, dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país, em 24 de maio de 2010.
2011	Foi instituída a Lei nº 12.527, denominada Lei de Acesso à Informação (LAI), em 18 de novembro de 2011.

Quadro 1 - Fatos históricos e legislação que envolvem a área de informação

(conclusão)

Ano	Fato / Legislação
2012	Decreto nº 7.724, regulamenta a Lei de Acesso à Informação (LAI), em 16 de maio de 2012, revogando integralmente a Lei nº 11.111.
	Decreto nº 7.845, trata sobre procedimentos de classificação de informações em 14 de novembro de 2012.
2014	Lei nº 12.965, estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, em 23 de abril de 2014.
	Lei nº 13.005, aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, em 25 de junho de 2014.
2016	Decreto nº 8.777, trata sobre a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, em 11 de maio de 2016.
2017	Decreto nº 9.235, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, em 15 de dezembro de 2017.
2018	Lei nº 13.696, institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, em 12 de julho de 2018.
	Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Fonte: Elaborado pela autora (2020) baseado em BRASIL (2002)⁶

O papel do estado é fundamental para que as políticas de modo geral, cumpram de fato seu papel na sociedade. *Aun* (1999) já destacava alguns desafios a serem enfrentados, visando à consolidação de uma política de informação:

- salvaguardar a própria cultura, aspecto extremamente difícil se considerarmos a internacionalização da economia, as influências culturais e sociais, os jogos de poder econômico e político;
- aproximação cultural entre países geográfica ou linguisticamente próximos (latino-americanos ou lusófonos, no caso do Brasil);
- limitações da denominada Sociedade da Informação no que tange à concentração da comunicação e de recursos tecnológicos modernos;
- controle e regulação das informações que circulam nas redes e mídias, problema que tem se agravado nos últimos anos em todos os aspectos da vida humana;
- a dimensão humana nesse contexto, uma vez que as mudanças tecnológicas e econômicas impõem às pessoas novas competências para trabalhar e se relacionar na sociedade;
- regulamentação jurídica da denominada Sociedade de Informação, destacando o papel do Estado nesse contexto, visando a maior proteção à sociedade como um todo de distintos tipos de violência ou criminalidade.

⁶ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Cronologia do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro 1950-2000**. DF, Brasília: MDIC, 2002. 413p.

Neste momento, vale a pena conceituar o que é Sociedade da Informação (Quadro 2) que, por sua vez, surge com força nos anos 2000, de modo que seja possível evidenciar a influência desse modelo de sociedade na formulação das políticas de informação contemporâneas:

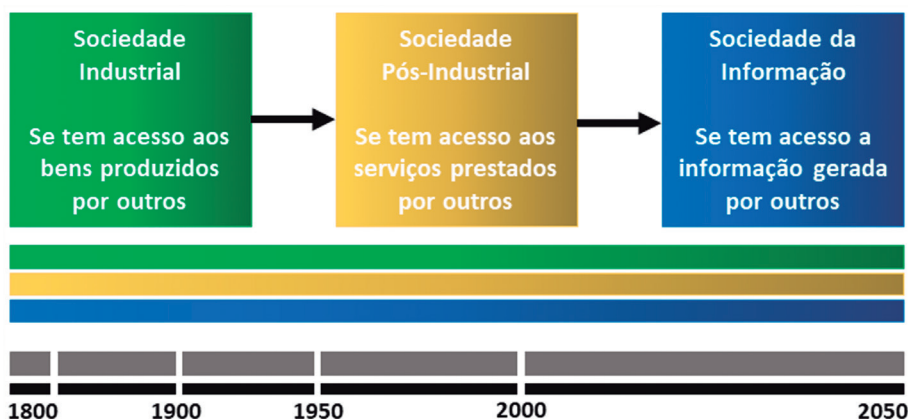
Quadro 2 - Conceitos e definições sobre Sociedade da Informação

Autores	Conceitos/Definições
<i>Castells</i> (1999, p. 119)	É informacional porque a produtividade e a competitividade de unidades ou agentes nessa economia (sejam empresas, regiões ou nações) dependem basicamente de sua capacidade de gerar, processar e aplicar de forma eficiente a informação baseada em conhecimentos. É global porque as principais atividades produtivas, o consumo e a circulação, assim como seus componentes (capital, trabalho, matéria-prima, administração, informação, tecnologia e mercados) estão organizados em escala global, diretamente ou mediante uma rede de conexões entre agentes econômicos. É rede porque, nas novas condições históricas, a produtividade é gerada, e a concorrência é feita em uma rede global de interação entre redes empresariais. Essa nova economia surgiu no último quartel do século XX porque a revolução da tecnologia da informação forneceu a base material indispensável para sua criação.
<i>González de Gómez</i> (1999, p. 58)	A sociedade da informação poderia ser entendida como aquela em que o regime de informação caracteriza e condiciona todos os outros regimes sociais, econômicos, culturais, das comunidades e do Estado. Nesse sentido, a centralidade da comunicação e da informação produziria a maior dispersão das questões políticas da informação, perpassada e interceptada por todas as outras políticas: as públicas e as informais, as tácitas e as explícitas, as diretas ou indiretas.
<i>Takahashi</i> (2000, p. v)	O advento da Sociedade da Informação é o fundamento de novas formas de organização e de produção em escala mundial, redefinindo a inserção dos países na sociedade internacional e no sistema econômico mundial. Tem também, como consequência, o surgimento de novas demandas dirigidas ao Poder Público no que respeita ao seu próprio funcionamento.
<i>Werthein</i> (2000, p. 71-72)	A expressão “sociedade da informação” passou a ser utilizada, nos últimos anos desse século, como substituto para o conceito complexo de “sociedade pós-industrial” e como forma de transmitir o conteúdo específico do “novo” paradigma técnico-econômico”. [...] As novas tecnologias e a ênfase na flexibilidade – ideia central das transformações organizacionais – têm permitido realizar com rapidez e eficiência os processos de desregulamentação, privatização e ruptura do modelo de contrato social entre capital e trabalho característicos do capitalismo industrial.
<i>Gasparetto Júnior</i> (2002, p. 16)	Sociedade da Informação é um estágio de desenvolvimento social caracterizado pela capacidade de seus membros (cidadãos, empresas e administração pública) de obter e compartilhar qualquer informação, instantaneamente, de qualquer lugar e da maneira mais adequada.
<i>Mattelart</i> (2002, p. 7)	A ascensão irresistível das noções “sociedade da informação” e “era da informação” tornou-se assim indissociável da trajetória fulgurante do vocabulário da “era global”. Entre a lãbia promocional, as proclamações oficiais, os manifestos informados e os estudos científicos ou semicientíficos, toda uma logística heteróclita de discursos apologéticos acompanha essas noções e pretende conferir-lhes um caráter de verdade. Anunciam-nos uma nova sociedade necessariamente “mais solidária, mais aberta e mais democrática”. A referência do futuro tecnoinformacional instalou-se desse modo sem polêmicas e afastada dos debates cidadãos. Ora, a noção de sociedade global da informação é resultado de uma construção geopolítica. A eferescência da expansão ininterrupta das inovações técnicas contribui para o esquecimento desse fato.
<i>Silva, Correia, Lima</i> (2010, p. 218)	O paradigma dessa sociedade deriva de um processo social de desenvolvimento científico e tecnológico, gerando consequências técnicas, sociais, culturais, políticas e econômicas que são cumulativas e irreversíveis e, conseqüentemente, modificam as formas de discutir e organizar a sociedade. As tecnologias de informação e comunicação no desenvolvimento dessa sociedade fornecem a base material indispensável à nova economia, no sentido de irromper no cotidiano, dinamizando e transformando a sociedade como um todo.
<i>Tavarayama, Silva, Martins</i> (2012, p. 254)	A sociedade da informação seria aquela que recebe os impactos informacionais e a sociedade informacional aquela cuja estrutura básica é apresentada na forma de redes. Vale destacar que a ideia de isolamento não significa a perda de amizades, pois estas se reforçam e aumentam com a tecnologia, o que muda na verdade é a relação de sociabilidade, a substituição da interação face a face até mesmo porque os que fazem utilização da internet são os mais sociáveis.

Fonte: Elaborado pela autora (2020)

As transformações tecnológicas influíram significativamente na evolução da sociedade, configurando as questões políticas, econômicas, tecnológicas e sociais, modificando a organização da sociedade, o mundo do trabalho, o ambiente empresarial e a formação das pessoas (Figura 7). Nessa perspectiva, a política de informação também acompanha essa evolução.

Figura 7 - Evolução da sociedade



Fonte: Gasparetto Júnior (2002, p. 17)⁷

A **Declaração de Princípios de Genebra** e o **Compromisso de Tunis**, ambos elaborados na Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação, em dezembro de 2003, foram determinantes para a compreensão dos governos sobre a denominada Sociedade da Informação. Esses documentos apresentam os princípios e as ações do estado para sua consolidação.



Explicativo

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DE GENEBRA

Construir a Sociedade da Informação: um desafio global para o novo milênio

Apresenta 67 (sessenta e sete) princípios, cujos tópicos principais são:

- a) Nossa visão comum da Sociedade da Informação.
- b) Uma Sociedade da Informação para Todos: princípios fundamentais.
 1. O papel dos governos e todos os interessados na promoção das TIC para o desenvolvimento.
 2. Infraestrutura da informação e comunicação: fundamento básico para uma Sociedade da Informação inclusiva.
 3. O acesso à informação e ao conhecimento.
 4. Capacitação.

⁷ GASPARETTO JÚNIOR, Renato (Coord.). **A Sociedade da Informação no Brasil: presente e perspectivas**. São Paulo: Grupo Telefônica, 2002. 241p.

5. Promoção de confiança e segurança na utilização das TIC.
 6. Ambiente habilitador.
 7. Aplicações de TIC: benefícios em todos os aspectos da vida.
 8. A identidade e a diversidade cultural, a diversidade linguística e o conteúdo local.
 9. Mídia.
 10. As dimensões éticas da Sociedade da Informação.
 11. Cooperação regional e internacional.
- c) Rumo a uma Sociedade da Informação para todos baseada no Conhecimento Compartilhado (CGI, 2014, p.16-35).

COMPROMISSO DE TÚNIS

Apresenta 40 (quarenta) princípios (CGI, 2014, p.68-76).

Disponível em: https://www.cgi.br/media/docs/publicacoes/1/CadernosCGIbr_DocumentosCMSI.pdf.

A *Organização das Nações Unidas* (ONU) propôs, em 2015, a denominada Agenda 2030, cujo plano de ação visa à

“[...] qualidade de vida para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade [...] busca fortalecer a paz universal com mais liberdade [...] erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões [...] maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável” (ONU, 2015, s.p.).

A proposta da Agenda 2030 pretende congrega todos os países de maneira a atuarem de forma colaborativa. Nessa perspectiva, foram estabelecidos 17 (dezessete) *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* (ODS) e 169 (cento e sessenta e nove) metas, cujas ações foram previstas para serem implantadas nos 15 anos seguintes em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta (ONU, 2015).


- Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
- Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**
- Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
- Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

- Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
- Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
- Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles**
- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
- Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
- Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis**
- Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável (ONU, 2015, s.p., grifo nosso).



Fonte: BRASIL, Nações Unidas (2021)⁸

⁸ BRASIL. NAÇÕES UNIDAS. **Os objetivos de desenvolvimento sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org>. Acesso em: 20 maio 2022.



Destacam-se, entre os ODS, os de número 4, 10 e 16, pois são inter-relacionados às ações das bibliotecas, sejam elas públicas, escolares, universitárias, ou especializadas. O ODS-4 preconiza “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”, o que significa que a biblioteca tem um papel fundamental nesse processo, contribuindo sobremaneira para que esse objetivo possa ser alcançado. Da mesma forma, para o ODS-10, que visa a “Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles”, a biblioteca pode propiciar, por meio do acesso à informação e ao conhecimento, o empoderamento do cidadão em distintas regiões do país. Quanto ao ODS-16, que pretende “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”, a biblioteca pode contribuir significativamente proporcionando ao seu público usuário o acesso à informação e ao conhecimento, de modo a garantir que o cidadão comum conheça e usufrua de seus direitos.

No âmbito das bibliotecas, é fundamental resgatar o “Manifesto sobre as bibliotecas públicas”, elaborado pela *The International Federation of Library Associations and Institutions* (IFLA) e pela *Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura* (UNESCO), publicado em 1994, que estabelece 12 (doze) missões-chave para a biblioteca pública:

1. Criar e fortalecer os hábitos de leitura nas crianças, desde a primeira infância;
2. Apoiar a educação individual e a autoformação, assim como a educação formal a todos os níveis;
3. Assegurar a cada pessoa os meios para evoluir de forma criativa;
4. Estimular a imaginação e criatividade das crianças e dos jovens;
5. Promover o conhecimento sobre a herança cultural, o apreço pelas artes e pelas realizações e inovações científicas;
6. Possibilitar o acesso a todas as formas de expressão cultural das artes do espetáculo;
7. Fomentar o diálogo intercultural e a diversidade cultural;
8. Apoiar a tradição oral;
9. Assegurar o acesso dos cidadãos a todos os tipos de informação da comunidade local;
10. Proporcionar serviços de informação adequados às empresas locais, associações e grupos de interesse;
11. Facilitar o desenvolvimento da capacidade de utilizar a informação e a informática;
12. Apoiar, participar e, se necessário, criar programas e atividades de alfabetização para os diferentes grupos etários (IFLA/UNESCO, 1994, p. 2).

O manifesto supracitado foi essencial para a formulação de políticas públicas voltadas às bibliotecas de distintos países, inclusive o Brasil.

Figura 9 - Biblioteca Parque Villa-Lobos



Fonte: *Veja* SP (2022)⁹



Multimídia

A *Biblioteca de São Paulo* (BSP) e a *Biblioteca Parque Villa-Lobos* são dois exemplos de bibliotecas públicas de sucesso. Confira mais sobre essas bibliotecas no vídeo.



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=L48b1vMGG80>

⁹ VEJA SÃO PAULO. Biblioteca Parque Villa-Lobos. Disponível em: <https://vejasp.abril.com.br/estabelecimento/biblioteca-parque-villa-lobos/>. Acesso em: 22 maio 2022.

A IFLA e a Unesco também elaboraram o *Manifesto para biblioteca escolar*, publicado em 1999, em que propõe os seguintes objetivos a serem perseguidos:

- a. apoiar e intensificar a consecução dos objetivos educacionais definidos na missão e no currículo da escola;
- b. desenvolver e manter nas crianças o hábito e o prazer da leitura e da aprendizagem, bem como o uso dos recursos da biblioteca ao longo da vida;
- c. oferecer oportunidades de vivências destinadas à produção e uso da informação voltada ao conhecimento, à compreensão, imaginação e ao entretenimento;
- d. apoiar todos os estudantes na aprendizagem e prática de habilidades para avaliar e usar a informação, em suas variadas formas, suportes ou meios, incluindo a sensibilidade para utilizar adequadamente as formas de comunicação com a comunidade onde estão inseridos;
- e. prover acesso em nível local, regional, nacional e global aos recursos existentes e às oportunidades que expõem os aprendizes a diversas ideias, experiências e opiniões;
- f. organizar atividades que incentivem a tomada de consciência cultural e social, bem como de sensibilidade;
- g. trabalhar em conjunto com estudantes, professores, administradores e pais, para o alcance final da missão e objetivos da escola;
- h. proclamar o conceito de que a liberdade intelectual e o acesso à informação são pontos fundamentais à formação de cidadania responsável e ao exercício da democracia;
- i. promover leitura, recursos e serviços da biblioteca escolar junto à comunidade escolar e ao seu derredor (IFLA/UNESCO, 1999, p. 2-3).

Figura 10 - Biblioteca Escolar



Fonte: *Pinterest* (2022)¹⁰

¹⁰ PINTEREST. Biblioteca escolar. Disponível em: <https://br.pinterest.com/pin/314477986455247594/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

Ambos os manifestos subsidiaram a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao livro, à leitura e à biblioteca, essenciais para o desenvolvimento de qualquer país.

No Brasil, a Constituição de 1988, em seu Art. 3º, estabelece que: “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional [...]”; e em seu Art. 5º destaca:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] **XIV - é assegurado a todos o acesso à informação** [...] (BRASIL, 1988, grifo nosso).



Multimídia

Saiba mais sobre a Constituição no vídeo: *Papo reto: Constituição*



Disponível: <https://www.youtube.com/watch?v=I5GSKRd048U>

O Estado deve obrigatoriamente regular, por meio de políticas públicas e outros instrumentos legais, o direito de acesso à informação ao cidadão brasileiro. A esse respeito, *Guerra e Massensini* (2012, p. 107) explicam que “A política de informação surge da necessidade de tratar melhor a prestação de serviços de informação pelo Estado ao cidadão”.

Nessa perspectiva, em 18 de novembro de 2011, foi instituída a Lei nº 12.527, denominada *Lei de Acesso à Informação* (LAI), e regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que assegura o direito constitucional de acesso às informações públicas. A LAI abrange os três poderes da União, estados, Distrito Federal e municípios (BRASIL, 2011).

A LAI se constitui em uma importante legislação para que governo, organismos governamentais e instituições realizem:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso (BRASIL, 2011, s.p.).



Multimídia

Para entender melhor a LAI, assista ao vídeo *AGU Explica – Lei de Acesso à Informação*

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IN8vXnRSmFI>.



Fonte da imagem: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/governo-aberto-no-brasil/grupo-de-trabalho-da-sociedade-civil/imagens/portal-da-transparencia.jpg/view>

O governo brasileiro instituiu a Política Nacional do Livro, por meio da Lei nº 10.753, em 30 de outubro de 2003, cujas diretrizes gerais visavam a:

- I. assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;
- II. o livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;
- III. fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;
- IV. estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros, tanto de obras científicas como culturais;

- V. promover e incentivar o hábito da leitura;
- VI. propiciar os meios para fazer do Brasil um grande centro editorial;
- VII. competir no mercado internacional de livros, ampliando a exportação de livros nacionais;
- VIII. apoiar a livre circulação do livro no País;
- IX. capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber e da renda;
- X. instalar e ampliar no País livrarias, bibliotecas e pontos de venda de livro;
- XI. propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei;
- XII. assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura (BRASIL, 2003).

Em 2006, o *Ministério da Educação* (MEC) instituiu, por meio da Portaria Interministerial nº 1442, de 10 de agosto de 2006, o *Plano Nacional do Livro e Leitura* (PNLL), cuja finalidade básica buscava assegurar a democratização do acesso ao livro, o fomento e a valorização da leitura e o fortalecimento da cadeia produtiva do livro como fator relevante para o incremento da produção intelectual e o desenvolvimento da economia nacional. O PNLL estabelece:

As diretrizes para uma política pública voltada à leitura e ao livro no Brasil (e, em particular, à biblioteca e à formação de mediadores), [...] levam em conta o papel de destaque que essas instâncias assumem no desenvolvimento social e da cidadania e nas transformações necessárias da sociedade para a construção de um projeto de nação com uma organização social mais justa. Elas têm por base a necessidade de formar uma sociedade leitora como condição essencial e decisiva para promover a inclusão social de milhões de brasileiros no que diz respeito a bens, serviços e cultura, garantindo-lhes uma vida digna e a estruturação de um país economicamente viável (BRASIL, 2006b, p. 12).

São quatro os eixos que orientam a implantação do PNLL:

- Eixo 1 – democratização do acesso;
- Eixo 2 – fomento à leitura e à formação de mediadores;
- Eixo 3 – valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico;
- Eixo 4 – desenvolvimento da economia do livro.

Figura 11 - PNLL



Fonte: BRASIL. CULTURA GOV (2013)¹¹

No entanto, ressalta-se que a ênfase desta Lei recai sobre as editoras e livrarias e não sobre as bibliotecas como deveria ser, uma vez que as bibliotecas públicas e escolares são os aparelhos culturais que, realmente, possibilitam a democratização do acesso à informação, assim como propiciam as condições necessárias para o fomento à leitura e à formação de leitores.

O PNLL enfatizou três fatores qualitativos e dois quantitativos, a partir das diretrizes estabelecidas pela UNESCO como necessários para a existência expressiva de leitores em um país. Em relação aos fatores qualitativos, definiu-se:

- a. O livro deve ocupar destaque no imaginário nacional, sendo dotado de forte poder simbólico e valorizado por amplas faixas da população;
- b. Devem existir famílias leitoras, cujos integrantes se interessem vivamente pelos livros e compartilhem práticas de leitura, de modo que as velhas e novas gerações se influenciem mutuamente e construam representações afetivas em torno da leitura;
- c. Deve haver escolas que saibam formar leitores, valendo-se de mediadores bem formados (professores, bibliotecários) e de múltiplas estratégias e recursos para alcançar essa finalidade (BRASIL, 2006b, p. 19).

De outro modo, os fatores quantitativos enfocaram:

- a. Deve ser garantido o acesso ao livro, com a disponibilidade de um número suficiente de bibliotecas e livrarias, entre outros aspectos;
- b. O preço do livro deve ser acessível a grandes contingentes de potenciais leitores (BRASIL, 2006b, p. 20).

¹¹ BRASIL. CULTURA GOV. Plano Nacional do livro e leitura. Disponível em: <http://antigo.cultura.gov.br/web/guest/pnll>. Acesso em: 22 jun. 2020.

Outro aspecto que merece destaque no PNLL se refere a como a biblioteca era compreendida:

A biblioteca não é concebida aqui como um mero depósito de livros, como muitas vezes tem-se apresentado, mas assume a dimensão de um dinâmico polo difusor de informação e cultura, centro de educação continuada, núcleo de lazer e entretenimento, estimulando a criação e a fruição dos mais diversificados bens artístico-culturais; para isso, deve estar sintonizada com as tecnologias de informação e comunicação, suportes e linguagens, promovendo a interação máxima entre os livros e esse universo que seduz as atuais gerações (BRASIL, 2006b, p. 22).

Posteriormente, em 2018, foi sancionada nova *Política Nacional de Leitura e Escrita* (PNLE), por meio da Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, visando à promoção do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas de acesso público no país. Destaca-se entre as diretrizes propostas, o reconhecimento da leitura e da escrita como direitos, a importância da universalização do direito de acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas, assim como o fortalecimento do *Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas* (SNBP).

Além disso, também apresenta como objetivo a valorização da leitura, a democratização do acesso ao livro, o incentivo à formação de mediadores de leitura, o desenvolvimento da economia do livro, o fortalecimento institucional das bibliotecas públicas e o incentivo à criação de planos estaduais, municipais e distrital do livro e da leitura.

Em relação à política de informação cultural, é importante mencionar a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet, que restabelece os princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e institui o *Programa Nacional de Apoio à Cultura* (PRONAC). O PRONAC tem por finalidade captar e canalizar recursos para a área cultural do país, conforme segue:

- I. contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- II. promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;
- III. apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;
- IV. proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;
- V. salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;
- VI. **preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro;**
- VII. desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações;

- VIII. **estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;**
- IX. priorizar o produto cultural originário do país (BRASIL, 1991, s.p.).

Em relação às finalidades supracitadas, é importante destacar a de número seis (6) e a de número oito (8), pois ambas estão diretamente inter-relacionadas a um dos papéis que a biblioteca exerce na sociedade.

No cenário nacional pode-se destacar o *Projeto de Lei do Senado* (PLS) nº 28, de 2015, em tramitação no Senado Federal, que institui a Política Nacional de Bibliotecas, cujas diretrizes principais são:

- I. igualdade de acesso à biblioteca, independentemente de nacionalidade, origem regional, orientação política ou religiosa, língua, etnia, cor, renda, sexo ou orientação sexual, idade ou escolaridade;
- II. especificidade de serviços e materiais à disposição de usuários em situação especial;
- III. elevada qualidade das coleções, dos produtos e serviços providos pelas bibliotecas;
- IV. vedação, no que concerne aos seus serviços e coleções, de toda e qualquer forma de censura;
- V. independência dos gestores e profissionais para selecionarem os bens simbólicos para compor os acervos (SENADO, 2015, p. 1).

Em seu Art. 3º estabelece que,

[...] é dever da administração pública, em todas as suas instâncias:

- I. garantir a construção, a preservação e a difusão pluralista das culturas, dos saberes, das artes e das ciências;
- II. Favorecer a construção da identidade social dos cidadãos;
- III. gerir e colocar à disposição dos cidadãos os bens simbólicos de que trata esta Lei (SENADO, 2015, p. 2).

O referido PLS, em seu Art. 18 atribui a obrigatoriedade:

[...] à União, aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal consignarem em seus orçamentos verbas destinadas à criação, à manutenção e à expansão dos programas de acesso ao livro, de incentivo à leitura e das coleções do acervo das bibliotecas sob as suas responsabilidades (SENADO, 2015, s.p.).

Caso o PLS seja aprovado, as bibliotecas públicas terão garantidos os recursos orçamentários necessários ao seu funcionamento, situação que não ocorre atualmente, uma vez que é dependente da decisão de cada gestão governamental, em nível federal, estadual ou municipal. Sendo assim, a biblioteca pública depende da compreensão do governante

sobre sua importância para a comunidade, ou seja, recebe ou não os recursos necessários para gerir as atividades inerentes à sua função e responsabilidade.

Também em tramitação na Câmara dos Deputados, há o *Projeto de Lei* (PL) nº 3727/2012, apensado ao PL nº 6959/2013, que altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, para dispor sobre o conceito de biblioteca pública e o acesso a seu acervo e a seus equipamentos, cuja alteração acrescenta: “V – biblioteca pública: instituição que seja mantida integralmente pela União, Estado ou Município, ou que destes receba recursos”.

Em relação às bibliotecas universitárias, destaca-se o Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, no Art. 21, determina:

Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará:

a. com relação à biblioteca:

1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia;
2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; e
3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos (BRASIL, 2017).

Nessa perspectiva, as bibliotecas universitárias devem cumprir pelo menos esses três itens supracitados.

O *Plano Nacional de Educação* (PNE), elaborado para uma vigência de 10 anos, regulamentado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, define algumas metas e estratégias de ação que envolvem as bibliotecas escolares:

[...] Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. [...]

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, **bibliotecas**, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral; [...]

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, **bibliotecas**, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; [...]



Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: [...]

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das **bibliotecas** nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet; [...] (BRASIL, 2014, grifo nosso).

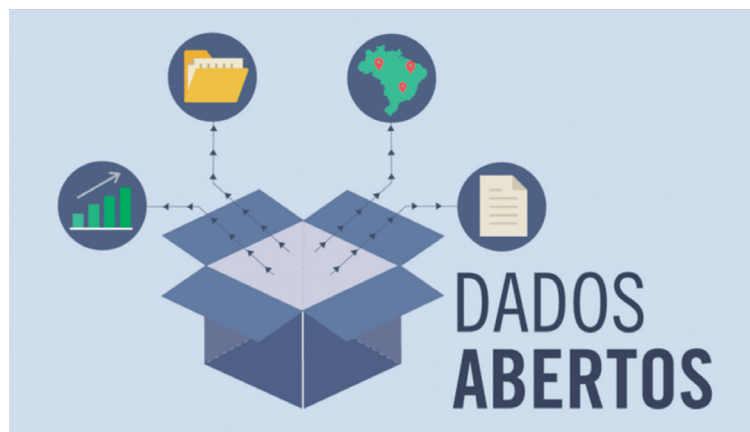
Destaca-se, também, a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país (BRASIL, 2010). Contudo, *Silva* (2011) acredita que há sérias deficiências conceituais e conteudísticas na referida Lei, tanto no que tange à caracterização da biblioteca escolar, quanto à sua consolidação, uma vez que não prevê sanções no caso do não cumprimento da Lei.

Outra importante legislação brasileira se refere ao Decreto nº 8.777, que trata sobre a “Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal”, publicado em 11 de maio de 2016. Vale mencionar que em 2004 foi realizada uma reunião pela *The Organisation for Economic Co-operation and Development* (OECD), com a presença dos ministros da ciência e tecnologia dos países membros da OECD, no intuito de debater sobre a necessidade de se desenvolverem diretrizes internacionais sobre o acesso a dados de pesquisas, principalmente financiadas com recursos públicos (OECD, 2017).



Multimídia

Para saber um pouco mais sobre esse movimento internacional de acesso a dados de pesquisa, assista ao vídeo *Dados Abertos: Leis, Políticas e Aplicações*, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TDYEuqg1zOI>.



Fonte da imagem: <https://artigo19.org/2017/09/20/o-que-sao-dados-abertos/>

A partir dos princípios e diretrizes instituídos para o acesso aos dados de pesquisa de financiamento público, os países definiram suas políticas e recomendações, cujo objetivo é promover o acesso e o compartilhamento de dados entre pesquisadores, instituições de pesquisa e agências nacionais de pesquisa, de modo a melhorar a eficiência e a eficácia do sistema científico nacional.


O conceito de dados abertos (*open data*) está inter-relacionado à necessidade de que determinados dados devem estar disponíveis para toda a sociedade, de maneira que se possa acessar, usar, reusar e publicar sem restrições de direitos autorais ou outros mecanismos de proteção, atribuindo apenas os créditos à fonte responsável pela produção original.

1.5 POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A demanda por *Ciência & Tecnologia* (C&T) no Brasil tem sido historicamente baixa, como resultado do distanciamento entre as competências técnico-científicas existentes e as potencialidades de sua apropriação econômica e social. Durante um período entre as décadas de 1980 e 1990, o Brasil apresentou taxas relativamente altas de crescimento econômico sem a inserção da C&T nesse processo, entretanto, a partir da globalização da economia e, conseqüentemente, intensificação da competição entre empresas e países, a importância da C&T para a melhoria de materiais, processos, produtos e serviços em benefício da qualidade de vida dos cidadãos surge como um pressuposto que justifica investimentos públicos e privados nas atividades de *Pesquisa & Desenvolvimento* (P&D).

Resgatando um pouco da história brasileira e a política nacional voltada para o desenvolvimento de C&T, observa-se que muitos governos se preocuparam com essa questão, criando instrumentos que fomentavam o desenvolvimento científico e tecnológico no país.

[...] no início da segunda administração Vargas (1951-54), são editadas importantes medidas visando à criação de condições internas para o desenvolvimento endógeno de tecnologia. Demonstrando estar bem assessorado a respeito da dinâmica própria da C&T, Getúlio Vargas institui o CNPq com o propósito inicial de equiparar o Brasil a outras nações desenvolvidas, sobretudo nas questões relacionadas a pesquisas em energia nuclear (MARQUES, 1994, p. 21).



Nos governos *João Café Filho*, *Juscelino Kubitschek* e *Jânio Quadros* houve, de certa forma, uma estagnação nas políticas voltadas a C&T, assim como dos recursos financeiros destinados a esse segmento. A situação política do país durante o governo *João Goulart* agrava o problema, uma vez que houve êxodo de cientistas brasileiros. A situação piora quando *Humberto Castelo Branco* assume, pois havia nitidamente falta de respeito pelo trabalho científico, além das perseguições políticas (MARQUES, 1994, p. 22-23). A política econômica ganha espaço no governo *Costa e Silva* e é desenvolvido o *Programa Estratégico de Desenvolvimento* (PED). Várias ações envolvem esse programa, entre elas, uma ação voltada à elaboração de uma política científica e tecnológica para o país (MARQUES, 1994, p. 27-28).

Nos governos *Emílio Médici* e *Ernesto Geisel* há uma atenção especial para com o desenvolvimento científico e tecnológico, formulando uma política de C&T exposta em dois documentos: o *I* e o *II Plano Nacional de Desenvolvimento* (PND) e o *I* e o *II Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico* (PBDCT). No governo *Figueiredo*, segundo *Marques* (1994, p. 32), “[...] as questões de ciência e tecnologia são tratadas lacônica e criptograficamente”. Quando *José Sarney* assume a presidência da República, cria o *Ministério de Ciência e Tecnologia* (MCT), fundamental para que a C&T brasileira voltasse a ter a atenção que merece.

Outro aspecto importante para o fortalecimento da C&T no país, refere-se aos *Sistemas Estaduais de Informação Científica e Tecnológica* (SEICT), criados em 1984 e reestruturados em 1996, com os seguintes objetivos:

- a. disponibilizar informações para o setor produtivo;
- b. contribuir para a sistematização e articulação da oferta de informações em C&T, hoje pulverizada em diversas fontes;
- c. gerar ponteiros referenciais a informações em C&T existentes nos estados;
- d. integrar os sistemas estaduais à Rede Antares, por meio da disponibilização de bases de dados;
- e. propiciar a elaboração de indicadores em C&T;
- f. contribuir para as atividades de planejamento de C&T no âmbito federal e estadual;
- g. capacitação de recursos humanos para suas atividades (VIEIRA, 1999, p. 175).

Todos os objetivos supracitados são importantes para a consolidação efetiva de uma política de C&T. Dessa maneira, a política nacional de C&T deve promover a sensibilização de distintos segmentos econômicos, de modo a propiciar recursos significativos para o desenvolvimento tecnológico. Segundo *Bastos* (1997, p. 123), “A política brasileira de ciência e tecnologia jamais contou com o leque de estímulos fiscais/financeiros tradicionalmente colocados à disposição do desenvolvimento da indústria”.

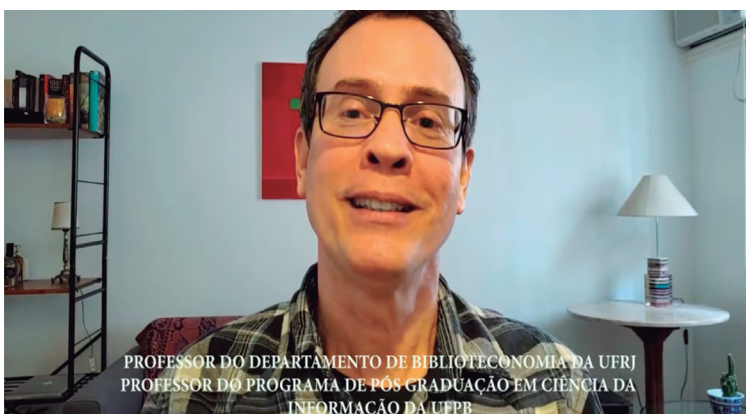
Entre as iniciativas em âmbito nacional, pode-se citar a criação em 1969 do *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico* (FNDCT), principal fundo de financiamento à infraestrutura de C&T brasileira, a *Financiadora de Estudos e Projetos* (FINEP) que passou a exercer a Secretaria Executiva do Fundo, a partir de 1971 (GUIMARÃES, 1994).

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT), implementado em 1984, cujo objetivo era “[...] ampliar, melhorar e consolidar a competência técnico-científica nacional no âmbito de universidades, centros de pesquisa e empresas, mediante financiamento de projetos integrados” (GUIA, 1993, p. 47).



Multimídia

Veja mais no vídeo *Políticas de informação por Gustavo Freire*, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=k6CjzaCTglk>.



A importância de se estabelecer uma política de informação nacional é inquestionável. Evidentemente, apesar de o Brasil possuir vários programas e ações governamentais que contribuem para a consolidação de uma política nacional voltada à C&T, entretanto, é essencial subsidiar também a infraestrutura voltada à informação de C&T.



1.5.1 Atividade

Leia o texto da referência bibliográfica desta atividade e responda:

1. O que é *advocacy*?
2. Quais as etapas de um plano de ação de *advocacy*?
3. Na sua opinião, qual é a atividade mais complexa?

Referência

ALA. **Manual das pessoas que advogam pelas bibliotecas**. 3. ed. Chicago, 2008. Disponível em: https://www.ala.org/aboutala/sites/ala.org/aboutala/files/content/AdvocacyALA_Handbook_versaofinal_abril.pdf. Acesso em: 22 jun. 2020.

Resposta comentada

Primeiramente, é muito importante conhecer o conceito de *advocacy*:

Advocacy é um termo em inglês, não tem uma tradução literal para o português, em linhas gerais significa defender, promover e trabalhar por uma causa. O termo “*advocacy*” também pode ser entendido como ativismo e, neste sentido, todo o bibliotecário deve ser um ativista da causa ou no termo em inglês um *advocate*. O *advocacy* pressupõe um trabalho sistemático em prol de uma causa. O *advocacy* pelas bibliotecas brasileiras têm sido uma das vertentes principais de atuação da FEBAB, aliada ao compromisso de apoiar o desenvolvimento continuado dos profissionais que atuam em bibliotecas, centros de documentação e memória e espaços que promovam a leitura, à informação e à cultura (FEBAB, 2020).

A partir desse conceito, verifique no texto quais são as etapas propostas para desenvolver um plano de ação de *advocacy* voltado às bibliotecas.

RESUMO

Nesta unidade, conhecemos os conceitos e as definições de política e política de informação. Vimos um pouco da história das políticas, programas e ações governamentais, de que maneira foram constituídos e a quais setores eram destinados. Em especial, foram descritas as políticas destinadas a C&T, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento do país.



Sugestão de Leitura

SANTOS, Eunice Jesus; VILLALOBOS, Ana Paula Oliveira. As políticas de informação digital adotadas nas escolas públicas no Nordeste. **Informação & Informação**, Londrina (PR), v. 22, n. 2, p. 356-370, maio/ago., 2017. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/31459/22016>. Acesso em: 22 jun. 2020.

REFERÊNCIAS

ALA. **Manual das pessoas que advogam pelas bibliotecas.**

3. ed. Chicago, 2008. Disponível em: https://www.ala.org/aboutala/sites/ala.org/aboutala/files/content/AdvocacyALA_Handbook_versaofinal_abril.pdf. Acesso em: 22 jun. 2020.

AUN, Marta Pinheiro. A construção de políticas nacional e supranacional de informação: desafio para os Estados nacionais e blocos regionais. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 28, n. 2, p. 115-123, maio/ago. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v28n2/28n2a03.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

BASTOS, Eduardo Marcos Chaves. O sistema brasileiro de C&T e o novo paradigma de desenvolvimento econômico.

RAP: Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, p. 116-132, maio/jun. 1997. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7913/6588>. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRAMAN, Sandra. **The emergent global information policy regime**. In: BRAMAN, Sandra (ed.). The emergent global information policy regime. Houndsmills (UK): Palgrave Macmillan, 2004. p. 12-37.

BRANCALEON, Brígida Batista *et al.* **Políticas públicas: conceitos básicos**. São Paulo: USP, 2015. 10p. Disponível em: <https://silo.tips/download/universidade-de-sao-paulo-210>. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. **Institui a política de dados abertos do Poder Executivo federal**. Brasília, DF: Secretaria Geral, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. **Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino**. Brasília, DF: Secretaria Geral, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm#art107. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. **Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências**. Brasília, DF:



Casa Civil, 1991. 11p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. **Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências**. Brasília, DF: Casa Civil, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. **Institui a Política Nacional do Livro**. Brasília, DF: Casa Civil, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.753.htm. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010. **Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país**. Brasília, DF: Casa Civil, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no Inciso XXXIII do Art. 5º, no Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal**; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005 e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. **Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil**. Brasília, DF: Casa Civil, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Brasília, DF: Casa Civil, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018. **Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita**. Brasília, DF: Secretaria Geral, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13696.htm#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Art. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Indicadores nacionais de ciência, tecnologia e inovação 2019**. Brasília, DF: MCTIC, 2019. 164p. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/indicadores/arquivos/Indicadores_CTI_2019.pdf. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **PNLL**: Plano Nacional do Livro e Leitura; Brasília, DF: MEC, 2006b. 33p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/pnll>. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Interministerial nº 1442 de 10 de agosto de 2006a. **Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL)**. Brasília, DF: MEC, 2006a. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelinck.php?numlink=1-83-31-2006-08-10-1442>. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Cronologia do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro 1950-2000**. Brasília, DF: MDIC, 2002. 413p.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CGI. **Documentos da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação**: Genebra 2003 e Túnis 2005. São Paulo, 2014. 116p. Disponível em: https://www.cgi.br/media/docs/publicacoes/1/CadernosCGIbr_DocumentosCMSI.pdf. Acesso em: 22 jun. 2020.

CNPQ/IBICT. **GUIA de fontes de financiamento à Ciência & Tecnologia**. 1993. 6. ed. Brasília, DF: CNPq/IBICT, 1993. 197p.

CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2010. 744p.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008. 451p.

FEBAB. **Advocacy nas bibliotecas**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.acoesfebab.com/advocacy>. Acesso em: 22 jun. 2020.


FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio básico da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995. 687p.

GASPARETTO JÚNIOR, Renato (coord.). **A Sociedade da Informação no Brasil**: presente e perspectivas. São Paulo: Grupo Telefônica, 2002. 241p.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Da política de informação ao papel da informação na política contemporânea. **Revista Internacional de Estudos Políticos**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 57-93, abr. 1999.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 22, n. 3, p. 43-60, set./dez. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14376/8576>. Acesso em: 22 jun. 2020.





GUERRA, Fernando; MASSENSINI, Rogério Luís. Políticas de informação em tempos de governo eletrônico: um estudo preliminar sobre a governança informacional no estado de Minas Gerais. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto (SP), v. 3, n. 1, p. 105-124, 2012. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/incid/article/view/42373/46044>. Acesso em: 22 jun. 2020.

GUIMARÃES, Reinaldo. **Avaliação e fomento de C&T no Brasil**: propostas para os anos 90. Brasília, DF: MCT/CNPq, 1994. 178p. (Acompanhamento e Avaliação de C&T).

IFLA/UNESCO. **Manifesto IFLA/UNESCO para biblioteca escolar**. Haia, 1999. 4p. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/school-libraries-resource-centers/publications/school-library-manifesto-pt-brazil.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

IFLA/UNESCO. **Manifesto da IFLA/UNESCO sobre bibliotecas públicas**. Haia, 1994. 3p. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/public-libraries/publications/PL-manifesto/pl-manifesto-pt.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

MARQUES, Paulo. **Modernização do Brasil**: dilemas e perspectivas. São Paulo: IEA/USP, 1994. 53p. (Série Política Científica e Tecnológica, 18).

MATTELART, A. As metamorfoses das políticas públicas. *In*: _____. **História da sociedade da informação**. São Paulo: Loyola, 2002. 197p. p.107-138.

OECD. **Principles and guidelines for access to research data from public funding**. Paris, 2007. 22p. Disponível em: <https://www.oecd.org/sti/inno/38500813.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

ONU. **Agenda 2030**. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

SANTOS, Eunice Jesus; VILLALOBOS, Ana Paula Oliveira. As políticas de informação digital adotadas nas escolas públicas no Nordeste. **Informação & Informação**, Londrina (PR), v. 22, n. 2, p. 356-370, maio/ago., 2017. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/31459/22016>. Acesso em: 22 jun. 2020.

SENADO FEDERAL. **Institui a Política Nacional de Bibliotecas**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4489059&ts=1594025550568&disposition=inline>. Acesso em: 22 jun. 2020.

SILVA, Alzira Karla Araújo da; CORREIA, Anna Elizabeth Galvão Coutinho; LIMA, Izabel França de. O conhecimento e as tecnologias na sociedade da informação. **Revista Interamericana de Bibliotecología**, Medellín (Colômbia),

v. 33, n. 1, p. 213-239, ene./jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/rib/v33n1/v33n1a09.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

SILVA, Terezinha Elisabeth da. Política de informação na pós-modernidade: reflexões sobre o caso do Brasil. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 1, n. 1, 1991. Disponível em: http://www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/12/pdf_1428812696_0013994.pdf. Acesso em: 22 jun. 2020.

TAKAHASHI, Tadao (Org.). **Sociedade da informação no Brasil**: livro verde. Brasília, DF: MCT, 2000. 195p. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/434/1/Livro%20Verde.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

TARAPANOFF, Kira. Políticas de planejamento de sistemas de informação para o desenvolvimento: a experiência da América Latina. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 22, n. 1, p. 53-59, jan./abr. 1993. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/517/517>. Acesso em: 22 jun. 2020.

TAVARAYAMA, Rodrigo; SILVA, Regina Célia Marques Freitas; MARTINS, José Roberto. A sociedade da informação: possibilidades e desafios. **Nucleus**, v. 9, n. 1, abr. 2012. Disponível em: <https://www.nucleus.feituverava.com.br/index.php/nucleus/article/view/604/893>. Acesso em: 22 jun. 2020.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Informação em ciência e tecnologia: políticas, programas e ações governamentais: uma revisão de literatura. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 31, n. 3, p. 1-112, set./dez. 2002b. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/952/989>. Acesso em: 22 jun. 2020.

VIEIRA, Ana da Soledade. Monitoração da competitividade científica e tecnológica dos estados brasileiros. Um instrumento de macropolítica de informação. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 28, n. 2, p. 174-189, maio/ago. 1999. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/848/881>. Acesso em: 22 jun. 2020.

WERTHEIN, Jorge. A sociedade da informação e seus desafios. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 29, n. 2, p. 71-77, maio/ago. 2000. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/889/924>. Acesso em: 22 jun. 2020.



